

LEI Nº 1.738 DE 22 DE MAIO DE 2024

**Concede o Título de Cidadania Honorária
Arinense ao senhor Juliano Machado Amaral
Melo.**

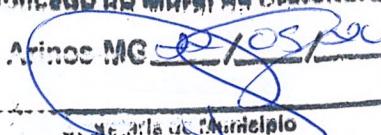
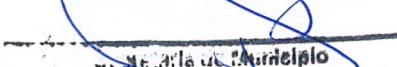
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

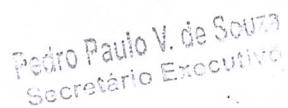
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor Juliano Machado Amaral Melo, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arinos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 22 de maio de 2024.


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos MG** 



Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo